



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.749, 20 de maio de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a decisão proferida à Peça 42 do PGEA nº 08191.097497/2019-09;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PILAR JIMENEZ CASTRO**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 4490; **CARLINDA LUIZA BATISTA OLIVEIRA**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 4934; e **DANIELLA PADUA LOPES**, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 3642, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.097497/2019-09, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 281, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.049219/2020-71;

CONSIDERANDO o PGEA nº 08191.121409/2019-99;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 10 de maio de 2020, **KAREN CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 5098; **LEVI FRANCELINO DE MORAIS JÚNIOR**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 4860; e **ROBINSON PINHEIRO LOPES**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 3718, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.121409/2019-99, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 279, de 15 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 681, DE 18 DE MAIO DE 2020

Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 115, de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do artigo 5º da Portaria Normativa PGJ nº 515, de 15 de dezembro de 2017, e o teor do Tabularium nº 08191.037477/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa nº 115, de 4 de agosto de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13-D. Será concedido acesso às medidas protetivas de urgência, ainda que sigilosas ou em segredo de justiça, para os Núcleos de Direitos Humanos para fins de produzir, organizar e divulgar dados, estudos e pesquisas acerca das diversas temáticas de sua atribuição, devendo ser preservado o sigilo atinente à identidade dos envolvidos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA/ SG/ MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14 de dezembro de 2018, e considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.052173/2019-33,

RESOLVE:

Alterar a Portaria SG n.º 611, de 10/6/2019, publicada no DOU n.º 111, de 11/6/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **NORISVALDO DIAS BRANDÃO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 4143-2, para incluir a parcela de FC-Opção, equivalente à FC-04, nos proventos de aposentadoria do servidor, a contar de 2/3/2020, em cumprimento à decisão favorável ao Agravo de Instrumento n.º 1041687-08.2019.4.01.0000, proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que suspendeu o entendimento constante no Acórdão no 1.599/2019 - Plenário/TCU.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PG de 14 de dezembro de 2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.044824/2020-55 e 08191.045448/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA VICTORIA DE MORAES SILVA**, matrícula 5709-6, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001107).

Art. 2º Apostilar a nomeação de **SOCORRO LITANIA FINGER CALVO**, matrícula 5475-5, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001107), para o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (50002098).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**